



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2585 / 2019

Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 104)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação R\$ 40.000,00

Total dos Créditos R\$ 80.000,00

27

lp



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de Recurso: 147 – Transferências do Salário – Educação R\$ 80.000,00

Total das anulações..... R\$ 80.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), *26* de *junho* de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino